



# EDITAL Nº 04/2009

## DE PROCESSOS SELETIVOS

**Processo Seletivo 17 – ANALISTA I (Remuneração)**

**Processo Seletivo 18 – ANALISTA DE SISTEMAS I (Administrador de Banco de Dados)**

**Processo Seletivo 19 – ANALISTA DE SISTEMAS I (Suporte a Aplicativos)**

**Processo Seletivo 20 – PROFISSIONAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS III (Farmácia)**

**Processo Seletivo 21 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Central Térmica)**

**Processo Seletivo 22 – TERAPEUTA OCUPACIONAL I**

## “UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos.

Oferecemos uma remuneração competitiva, através de Plano de Carreira, que nos possibilita manter e motivar nossos colaboradores e também atrair novos talentos. Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, restaurante, creche e academia de ginástica.

Nossos princípios norteadores são:

### MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

### VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

### VALORES

Respeito à pessoa  
Competência técnica  
Trabalho em equipe  
Comprometimento institucional  
Austeridade  
Responsabilidade social

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

**Processos Seletivos: 17 – Analista I (Remuneração), 18 – Analista de Sistemas I (Administrador de Banco de Dados), 19 – Analista de Sistemas I (Suporte a Aplicativos), 20 – Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia) e 22 – Terapeuta Ocupacional**

DATA	EVENTO
17/08 a 04/09/2009	Período de inscrições
08/09/2009	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
22/09/2009	Publicação da relação de inscritos, bancas examinadoras e locais das provas escritas
23, 24 e 25/09/2009	Período de recursos quanto à relação de inscritos e às bancas examinadoras, <b>na sede da FAURGS</b>
04/10/2009, às 9h	Realização das provas escritas
06/10/2009, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas objetivas
07, 08 e 09/10/2009	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas escritas objetivas, <b>na sede da FAURGS</b>
23/10/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) das provas escritas, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recurso
26, 27 e 28/10/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas escritas (folhas óticas), <b>na sede da FAURGS</b>
10/11/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e das provas escritas após recurso
12 e 13/11/2009	Entrega dos títulos, <b>na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
25/11/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos
26, 27 e 30/11/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos, <b>na sede da FAURGS</b>
08/12/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e de prova de títulos após recurso
08/12/2009, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
10/12/2009, às 11h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
14/12/2009, após as 17h	Divulgação da classificação final

(\*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

**Processo Seletivo: 21 – Técnico de Manutenção I (Central Térmica)**

DATA	EVENTO
17/08 a 04/09/2009	Período de inscrições
08/09/2009	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
22/09/2009	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e locais da prova escrita
23, 24 e 25/09/2009	Período de recursos quanto à relação de inscritos e à banca examinadora, <b>na sede da FAURGS</b>
04/10/2009, às 9h	Realização da prova escrita
06/10/2009, após as 17h	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva
07, 08 e 09/10/2009	Período de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva, <b>na sede da FAURGS</b>
23/10/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova escrita, dos recursos do gabarito e do gabarito após recurso
26, 27 e 28/10/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita (folhas óticas), <b>na sede da FAURGS</b>
09/11/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos, das provas escritas após recurso e convocação para a prova prática
11 a 17/11/2009	Realização da prova prática
20/11/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova prática

DATA	EVENTO
23, 24 e 25/11/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática, <b>na sede da FAURGS</b>
03/12/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova prática
07 e 08/12/2009	Entrega dos títulos, <b>na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
18/12/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos
21, 22 e 23/12/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos, <b>na sede da FAURGS</b>
06/01/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e de prova de títulos após recurso
06/01/2010, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
08/01/2010, às 11h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
12/01/2010, após as 17h	Divulgação da classificação final

(\*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

## EDITAL 04/2009 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna pública a realização dos processos seletivos acima citados de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em **16/08/2009**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

### 1 DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSO SELETIVO	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
17	<b>Analista I (Remuneração)</b>	200	2.880,67 a 4.055,65 por mês	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Ciências Contábeis.	Participar dos processos de gestão de pessoas, analisando, acompanhando e implementando as políticas voltadas ao plano de remuneração e de carreiras, visando a melhoria dos resultados institucionais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
18	<b>Analista de Sistemas I (Administrador de Banco de Dados)</b>	200	3.419,73 a 4.847,40 por mês	Graduação na área de Informática ou outra graduação com pós-graduação na área de informática.	Executar ações que garantam a segurança da informação, operacionalidade e disponibilidade do ambiente de base de dados e aplicações corporativas, servidores de aplicações web, ambiente de <i>Business Intelligence</i> e prestar suporte técnico relacionado a sua área de responsabilidade, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
19	<b>Analista de Sistemas I (Suporte a Aplicativos)</b>	200	3.419,73 a 4.847,40 por mês	Graduação na área de Informática ou outra graduação com pós-graduação na área de informática.	Especificar, com qualidade, as funcionalidades dos aplicativos de TI, criando o modelo de dados, definindo a arquitetura e promovendo testes no desenvolvimento de sistemas, desde sua concepção até a fase de implantação, e acompanhar novas versões de Aplicativos de Tecnologia da Informação (TI), de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
20	<b>Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia)</b>	200	1.503,49 a 2.046,78 por mês	Ensino Médio (2º Grau) completo.	Realizar a dispensação e manipulação de medicamentos e registro no sistema informatizado, desenvolvendo o trabalho em equipe multiprofissional, sob a supervisão do Farmacêutico, visando a dispensação correta dos medicamentos.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
21	<b>Técnico de Manutenção I (Central Térmica)</b>	200	1.503,49 a 2.046,78 por mês	Ensino Médio (2º Grau) completo, com Curso de Formação Técnica, reconhecido pelo MEC, em Mecânica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Instrumentação ou Automação.	Operar, acompanhar o funcionamento e executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Central Térmica e Central de Água Quente (caldeiras, trocadores de calor, acumuladores de água quente (boilers), bombas de água, válvulas de vapor e de água quente), atuando pró-ativamente e de forma integrada com a equipe.
22	<b>Terapeuta Ocupacional I</b>	150	1.964,09 a 2.765,23 por mês	Graduação em Terapia Ocupacional.	Realizar avaliação, diagnóstico, reabilitação terapêutica ocupacional e implementar plano terapêutico para pacientes em acompanhamento neste Hospital, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

(\*) Salários iniciais e finais das classes salariais compostas por sete níveis, com possibilidades de ascender a outros graus de maturidade/complexidade, dentro de suas respectivas carreiras, conforme prevê o Plano de Carreiras deste Hospital.

## 2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bancas examinadoras, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e/ou pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **17/08 a 04/09/2009**, exclusivamente via *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h**.

3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento.

3.3 Procedimentos para inscrição via *Internet*:

3.3.1 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de banco do qual seja correntista, até o dia **08/09/2009**. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer

registro de pagamento com data posterior ao dia **08/09/2009**.

3.3.2 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:  
**R\$ 72,00 (setenta e dois reais) – Analista I e Analista de Sistemas I;**  
**R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) – Terapeuta Ocupacional I;**  
**R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Profissional de Serviços Assistenciais III e Técnico de Manutenção I.**

3.3.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

3.3.4 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

3.3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, *e-mail*, extemporâneas, ou outras diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital.

3.3.6 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, dia **22/09/2009**, após as 17h.

3.3.7 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito (conforme modelo do Anexo III), e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.3.8 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de provas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as

- possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.3.9 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.7 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá obedecer ao disposto no subitem 6.9 deste Edital, sob pena de eliminação da candidata. Não haverá compensação do tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.
- 3.4 Inscrição para **Candidatos Portadores de Deficiência:**
- 3.4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 3.4.2 Consideram-se portadores de deficiência os indivíduos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 3.4.3 O candidato portador de deficiência deverá entregar à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Laudo Médico (original), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo II), até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico original deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição, de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste edital. O Laudo Médico (original) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, desde que por meio de SEDEX e com data de postagem de até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, anterior a homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no item 3.4.1 deste Edital.
- 3.4.5 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. nº 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital durante o período de experiência.
- 3.4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito (conforme modelo do Anexo II), à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.4.7 As solicitações de atendimento e/ou condição especial de candidatos portadores de deficiência para a realização de provas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.4.8 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.

#### 4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada através de murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, em **22/09/2009**, após as 17h.
- 4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou por outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 4.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora.
- 4.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no edital.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 5.1 Os Processos Seletivos serão compostos pelas provas abaixo descritas, de caráter eliminatório e/ou classificatório

Nº	PROCESSO SELETIVO	PROVA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
17	Analista I (Remuneração)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6 (*)	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	

Nº	PROCESSO SELETIVO	PROVA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
18	<b>Analista de Sistemas I (Administrador de Banco de Dados)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
19	<b>Analista de Sistemas I (Suporte a Aplicativos)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
20	<b>Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6 (**)	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	(***)	4	
21	<b>Técnico de Manutenção I (Central Térmica)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA ESCRITA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6 (****)	4	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	1	
22	<b>Terapeuta Ocupacional I</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	

(\*) O candidato deverá acertar, no mínimo, 60% das questões em cada uma das partes da prova: doze (12) questões da 1ª Parte, seis (6) questões da 2ª Parte e seis (6) questões da 3ª Parte.

(\*\*) O candidato deverá acertar, no mínimo, 70% das questões de conhecimentos específicos.

(\*\*\*) Serão avaliados os títulos dos 100 primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 100º classificado na prova escrita.

(\*\*\*\*) Participarão da prova prática os 50 primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, realizarão a prova prática todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita. Se, ao final da prova prática, não houver 10 candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na prova escrita, seguindo a ordem de classificação, até obter este total de candidatos.

5.2 As questões serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Nº	Processo Seletivo	Tipo de questão	Número de questões	Valor da questão
17	<b>Analista I (Remuneração)</b>	Objetivas Objetivas Objetivas	20 (1ª parte) 10 (2ª parte) 10 (3ª parte)	0,30 ponto cada 0,20 ponto cada 0,20 ponto cada
18	<b>Analista de Sistemas I (Administrador de Banco de Dados)</b>	Objetivas	25	0,40 ponto cada
19	<b>Analista de Sistemas I (Suporte a Aplicativos)</b>	Objetivas	25	0,40 ponto cada
20	<b>Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia)</b>	Objetivas	40	0,25 ponto cada
21	<b>Técnico de Manutenção I (Central Térmica)</b>	Objetivas	25	0,40 ponto cada
22	<b>Terapeuta Ocupacional I</b>	Objetivas	40	0,25 ponto cada

5.3 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada Prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste edital.

5.4 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes Critérios de Desempate na Classificação:

5.4.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;

5.4.2 Maior nota na Prova especificada no subitem 5.1 deste edital, como 2º critério de desempate;

5.4.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS.

5.5 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas definidas no item 5 deste Edital serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS.

6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, quando da divulgação da relação de inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as referidas etapas.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para início de Prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova.

6.5 São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de

- exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições.**
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, exceto se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.8 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 6.9 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação das provas, de pessoas estranhas aos processos seletivos, de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato, salvo os casos de acompanhantes de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.10 Será excluído do processo seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que: se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo; for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da Prova.
- 6.11 Para realização de **Provas Escritas**:
- 6.11.1 As provas escritas dos processos seletivos deste edital serão realizadas dia **04/10/2009, às 9h**, em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos;
- 6.11.2 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul;
- 6.11.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida nos respectivos anexos deste edital;
- 6.11.4 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- 6.11.5 Não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, durante a realização de sua prova, enquanto permanecer nas dependências de aplicação de prova;
- 6.11.6 Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante a realização das provas;
- 6.11.7 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio;
- 6.11.8 **As provas escritas dissertativas ou de redação** trarão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas pelo candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas de rascunho;
- 6.11.8.1 textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados;
- 6.11.8.2 no caso de provas dissertativas ou de redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos concursados será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas;
- 6.11.8.3 o ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar;
- 6.11.8.4 no caso de provas dissertativas ou de redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubricas, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado;
- 6.12 As datas e horários de realização de **Provas Práticas** e/ou **Orais** serão informados juntamente com o resultado das provas que as antecederem.
- 6.12.1 No processo seletivo para **Técnico de Manutenção I (Central Térmica)**, serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova escrita. No caso de empate, realizarão a prova prática todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita. Dentre os 50 (cinquenta) candidatos serão convocados até 3 (três) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes;
- 6.12.2 Se, ao final da prova prática, não restarem dez (10) candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na prova escrita, segundo ordem de classificação. Eventuais novas convocações para a prova prática terão datas, horários e local divulgados em cronograma complementar a ser divulgado nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou internet, através do endereço [www.faurgs.ufrgs.br/concursos](http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos);
- 6.12.3 Após a homologação da classificação final do processo seletivo para Técnico de Manutenção I (Central Térmica), os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática serão eliminados do processo seletivo;
- 6.12.4 Na realização da prova prática não se aplicam os itens **3.4.6 e 3.4.7** do Edital.
- 6.13 Para realização de **Provas de Títulos**:
- 6.13.1 os títulos deverão ser entregues e comprovados, pessoalmente ou por procuração, na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h, conforme período divulgado no cronograma deste Edital;
- 6.13.2 para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo IV deste edital, e anexar a uma das vias 1 (uma) fotocópia de cada documento;

- 6.13.3 para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**;
- 6.13.4 o preenchimento e entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as consequências de eventuais falhas cometidas;
- 6.13.5 na avaliação dos títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no Anexo I deste Edital:
- a) serão considerados os títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado os prazos estipulados nas provas de títulos constantes no anexo deste edital;
  - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
  - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos;
  - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
  - e) para as publicações não indexadas, serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
  - f) a comprovação dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato;
  - g) os títulos entregues fora do prazo não serão aferidos. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues;
  - h) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
  - i) os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis;
  - j) não serão atribuídos pontos a curso não concluído;
  - k) não serão validados títulos que são pré-requisito de participação nos processos seletivos deste edital;
  - l) os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados;
  - m) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente;
  - n) para comprovação da escolaridade serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- o) para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
  - quando na CTPS não estiver preenchido o campo com data de rescisão ou a experiência solicitada no edital não estiver especificada, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; não havendo órgão de pessoal a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
  - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
  - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
  - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado/atestado devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, com período, carga horária e área de atuação.
- p) os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado;
- q) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação do original do título entregue;
- 6.13.6 No processo seletivo para **Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia)** serão avaliados os títulos dos 100 primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 100º classificado na prova escrita. Dentre os 100 (cem) candidatos serão convocados até 5 (cinco) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes;
- 6.13.7 Após a homologação da classificação final do processo seletivo para **Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia)**, os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática serão eliminados do processo seletivo.

## 7 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 7.1 O candidato poderá obter vista das suas provas dissertativas ou de redação, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos no horário das 9h às 17h, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista da sua prova dissertativa ou de redação no mesmo dia desta solicitação;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova dissertativa ou de redação, firmará documento em que declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de três (3) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS, no horário das 9h às 17h para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação deste referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A Prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, de ofício ou através de recurso, esta alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação

das notas alteradas será publicada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na FAURGS.

- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente após a realização das Provas e a apreciação dos pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da Classificação Final do Processo Seletivo.

## 9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os processos seletivos terão validade de dois (2) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## 10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como na Avaliação Médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Esses processos seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 A admissão dos candidatos portadores de deficiência aprovados obedecerá os seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um portador de deficiência;
  - b) os próximos chamamentos respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação, observando a proporcionalidade e alternância com os candidatos de ampla concorrência deste cadastro;
  - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 10.6 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo e desde que devidamente habilitado. Neste caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nesta situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo realizado.
- 10.7 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 10.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 1 (um) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9.1 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos, conforme os expostos no item 6.13.2. letras q, r e s, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 10.9.2 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436 de abril de 1972;
- 10.9.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.9.4 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 10.9.5 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 10.9.6 possuir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.9.7 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 10.10 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 10.11 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.12 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.13 O candidato por ocasião de sua admissão deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. Conforme a Lei 7.418/85, o vale-transporte somente será devido para cidades limítrofes ou pertencentes a região metropolitana de Porto Alegre.

10.14 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou FAURGS, a qualquer momento sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alteração de cronograma.

11.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

11.2.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos, ou a não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.2.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos dos subitens 6.11.3, 6.11.5 e 6.11.6 destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

11.2.3 for responsável por falsa identificação pessoal;

11.2.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;

11.3 São considerados documentos de identificação os expostos no item 6.5 deste edital.

11.4 Para comprovação da experiência serão considerados os documentos expostos no item 6.13.2 letra s.

11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o item 6.13.2, letra t.

11.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo

Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

11.7 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.8 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção desses nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.

11.9 Para candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

11.10 Após a admissão de candidato portador de deficiência, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

11.11 Os casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2009.

Prof. Renato Seligman  
Coordenador da Comissão de Seleção

## ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

<b>Processo Seletivo: 17/2009</b>	<b>Ocupação: Analista I (Remuneração)</b>		
<b>Conteúdo das Provas</b>			
<b>Prova escrita:</b>			
<p>1ª Parte: Planos de cargos e salários e de carreiras</p> <p>2ª Parte: Gestão por competências e gestão organizacional - conceitos, estrutura, complexidade das organizações, objetivos, racionalidade</p> <p>3ª Parte: Microinformática (word e excel – versão XP 2003)</p>			
<b>Bibliografia Recomendada</b>			
<p>ARAÚJO, Luis César G. <b>Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional</b>. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>DUTRA, J.S. <b>Competências: conceitos e instrumentos para a gestão na empresa moderna</b>. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>PONTES, B. <b>Administração de Cargos e Salários</b>. 11. ed. São Paulo: LTr Editora, 2005.</p>			
Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.			
<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação Profissional</b>		2,0 pontos
1.1	Especialização em Gestão de Pessoas	1,0 ponto	
1.2	Mestrado em Administração	1,5 ponto	
1.3	Doutorado em Administração	2,0 pontos	
2	<b>Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		6,0 pontos
2.1	<b>Na área de Remuneração/Cargos e Salários em empresas com mais de 500 empregados (*) e/ou, pelo mesmo período e não concomitante, na implantação de Planos de Cargos e Salários pelo sistema de pontos e/ou por competências e habilidades em empresas com mais de 500 empregados (*).</b>		
2.1.1	Em hospital	0,15 ponto por mês	
2.1.2	Em outras empresas	0,1 ponto por mês	
2.2	<b>Na função de Consultor Interno de Recursos Humanos em empresas com mais de 500 empregados (*) não concomitante com a experiência estabelecida no item 2.1 acima.</b>	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,0 ponto)</b>	
3	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros, palestras, cursos), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		
3.1	Cursos na área de Cargos e Salários / Remuneração	0,02 ponto por hora	
3.2	Cursos e eventos na área de Gestão de Pessoas	0,1 ponto por atividade <b>(máximo 1,0 ponto)</b>	
<p><b>(*) Para fins de comprovação da experiência, considerar o item 6.13.5, letra “o”, deste edital, devendo constar na declaração da empresa o número de funcionários no período de trabalho e descrição sumária das atividades realizadas na função de Consultor Interno / Analista de Recursos Humanos / Analista de Cargos e Salários. No caso de prestação de serviço de implantação de Plano de Cargos e Salários a declaração também deverá considerar o item 6.13.5, letra “o”, deste edital, devendo constar na declaração da empresa o número de funcionários no período da realização do trabalho.</b></p>			

<b>Processo Seletivo: 18/2009</b>	<b>Ocupação: Analista de Sistemas I (Administrador de Banco de Dados)</b>		
<b>Conteúdo das Provas</b>			
<b>Prova escrita:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança da Informação</li> <li>• Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD)</li> <li>• Arquitetura de Bancos de Dados OLTP, OLAP e Datawarehouse</li> <li>• Otimização e Alta Disponibilidade</li> <li>• Linguagens de Programação</li> <li>• Sistemas Operacionais</li> <li>• Conhecimentos Básicos em Arquitetura de Redes</li> <li>• Bioética e Informação</li> <li>• Inglês técnico</li> </ul>			
<b>Bibliografia Recomendada</b>			
<p>Documentação do PostgreSQL 8.2.0. The PostgreSQL Global Development Group. Disponível em <a href="http://pgdocptbr.sourceforge.net/pg82/">http://pgdocptbr.sourceforge.net/pg82/</a>. Acesso em: 10 ago. 2009.</p>			

GOLDIM, J.R.; FRANCISCONI, C.F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm> Acesso em: 10 ago. 2009.

GUNDERLOY, M.; JORDEN, J. **Dominando SQL Server 2000 - a Bíblia**. 1. ed. São Paulo: Makron Books, 2001.

Introduction to Linux. Disponível em <http://tldp.org/LDP/intro-linux/intro-linux.pdf> Acesso em: 10 ago. 2009.

LONEY, K.; THERIAULT, M. **ORACLE9i O Manual do DBA**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

MICROSOFT SQL Server 2005 - **FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS – Passo a Passo**, Solid Quality Learning; tradução Edson Furmankiewicz – Porto Alegre, Bookman, 2007.

MINASI, M. **Dominando o Windows 2003 Server – a Bíblia**. 1. ed. São Paulo: Makron Books, 2003.

ORACLE 8i SQL Reference. Release 8.1.5. Oracle Corporation, 1999.

Disponível em <http://www.cs.umbc.edu/help/oracle8/server.815/a67779/toc.htm> Acesso em: 10 ago. 2009.

ORACLE 9i Database Administrator's Guide. Release 2 (9.2). Oracle Corporation, 2002. Disponível em [http://download.oracle.com/docs/cd/B10501\\_01/server.920/a96521/toc.htm](http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/server.920/a96521/toc.htm) Acesso em: 10 ago. 2009.

PL/SQL User's Guide and Reference. Release 2 (9.2) Oracle Corporation, 2002. Disponível em [http://download.oracle.com/docs/cd/B10501\\_01/appdev.920/a96624/toc.htm](http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm) Acesso em: 10 ago. 2009.

SCRIMGER, R. **TCP/IP a Bíblia** - Tradução do Original TCP/IP Bible. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

SÊMOLA, Marcos. **Gestão da segurança da informação – uma visão executiva**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

TANENBAUM, A. S. **Redes de computadores**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

### **Prova de Títulos**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Formação Profissional na área de Informática (*)</b>		
1.1	Especialização	0,75 ponto	2,0 pontos
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Doutorado	2,0 pontos	
2	<b>Produção Científica na área de Tecnologia da Informação (cada trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	0,5 ponto
2.2	Trabalho publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.4	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	<b>Experiência Profissional na função de Administrador de Banco de Dados, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		
3.1	Em Banco de Dados ORACLE	0,06 ponto por mês <b>(máximo 2,0 pontos)</b>	4,5 pontos
3.2	Em Banco de Dados SQL Server	0,03 ponto por mês <b>(máximo 1,0 ponto)</b>	
3.3	Em Banco de Dados PostgreSQL	0,03 ponto por mês <b>(máximo 1,0 ponto)</b>	
3.4	Em outros Bancos de Dados	0,01 ponto por mês <b>(máximo 0,5 ponto)</b>	
4	<b>Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação (com validade vigente data da apresentação)</b>		
4.1	Certificação oficial em Banco de Dados ORACLE	2,0 pontos por certificação	2,0 pontos
4.2	Certificação oficial em Banco de Dados SQL Server	1,5 ponto por certificação	
4.3	Certificação oficial em sistemas operacionais LINUX (LPI) ou Microsoft	0,5 ponto por certificação	
5	<b>Participação em atividades de atualização na área de Informática (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos.</b>		
5.1	Eventos com carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por evento	1,0 ponto
5.2	Eventos com carga horária de 41 a 100 horas	0,3 ponto por evento	
5.3	Eventos com carga horária acima de 100 horas	0,5 ponto por evento	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisitos não podem ser utilizados para pontuação na prova de títulos. Sendo assim, todos os profissionais que apresentarem títulos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), deverão apresentar em conjunto a comprovação da graduação.

<b>Processo Seletivo: 19/2009</b>	<b>Ocupação: Analista de Sistemas I (Suporte a Aplicativos)</b>
-----------------------------------	---

**Conteúdo das Provas**

**Prova escrita:**

- Banco de Dados Relacional (ORACLE e POSTGRESQL)
- Modelagem de dados (E-R)
- Linguagem SQL
- Conhecimento básico de JAVA (padrão J2EE), HTML, Padrão Model-View-Controller (MVC)
- Gerenciamento de projetos
- Levantamento de requisitos
- Modelagem de processos de negócios (UML)
- Bioética e informação
- Inglês técnico

**Bibliografia Recomendada**

DINSMORE, Paul Campbell; CAVALIERI, Adriane. **Como se tornar um profissional em gerenciamento de projetos**: livro base de preparação para certificação PMP. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

Documentação do PostgreSQL 8.2.0: projeto de tradução para o português do Brasil. The PostgreSQL Global Development Group. Disponível em: <http://pgdocptbr.sourceforge.net/pg82/>. Acesso em: 10 ago. 2009.

GOLDIM, J.R.; FRANCISCONI, C.F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm> Acesso em: 10 ago. 2009.

LARMAN, Craig. **Utilizando UML e padrões**: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos. 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

MENEZES, Luis César de Moura. **Gestão de Projetos**. São Paulo: Atlas, 2001.

**PL/SQL user's guide and reference**. Release 2 (9.2). Part Number A96624-01. Disponível em: [http://download.oracle.com/docs/cd/B10501\\_01/appdev.920/a96624/toc.htm](http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm). Acesso em: 10 ago. 2009.

PRESSMAN, Roger S. Engenharia de software. 5. Ed. Rio de Janeiro: Mcgraw-Hill, 2005.

RUMBAUGH, James; BOOCH, Grady; JACOBSON, Ivar. **Uml**: guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. **Sistemas de bancos de dados**. 3 ed. São Paulo: Makron, 1999.

**The JAVA tutorial**. Disponível em: <http://java.sun.com/docs/books/tutorial/index.html>. Acesso em: 10 ago. 2009.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

**Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação Profissional na área de Informática (*)</b>		1,5 ponto
1.1	Especialização	0,75 ponto	
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Doutorado	1,5 ponto	
2	<b>Produção Científica na área de Tecnologia da Informação (cada trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		0,5 ponto
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2	Trabalho publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.4	Capítulo de livro	0,3 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	<b>Experiência Profissional na função de Analista de Sistemas, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		3,6 pontos
3.1	Em instituição hospitalar	0,06 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições	0,03 ponto por mês	
4	<b>Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação (com validade vigente na data da apresentação)</b>		2,4 pontos
4.1	Certificação oficial em Programação JAVA SUN (SCJP)	0,8 ponto	
4.2	Certificação oficial em Gerenciamento de Projetos PMP	0,8 ponto	
4.3	Certificação oficial em ITIL	0,8 ponto	

5	<b>Participação em atividades de atualização na área de Informática (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos.</b>		2,0 pontos
5.1	Eventos com carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por evento	
5.2	Eventos com carga horária de 41 a 100 horas	0,3 ponto por evento	
5.3	Eventos com carga horária acima de 100 horas	0,5 ponto por evento	
(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisitos não podem ser utilizados para pontuação na prova de títulos. Sendo assim, todos os profissionais que apresentarem títulos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), deverão apresentar em conjunto a comprovação da graduação.			

<b>Processo Seletivo: 20/2009</b>	<b>Ocupação: Profissional de Serviços Assistenciais III (Farmácia)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	

**Prova escrita:**

- Português:
  - Compreensão e interpretação de textos: estruturação e articulação do texto, significação contextual de palavras e expressões, reconhecimento de processos de referenciação (retomadas), pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos, emprego de nexos e de outros recursos coesivos, variedades lingüísticas e adequação de linguagem.
  - Conhecimentos gramaticais: pontuação, estrutura sintática da oração, sintaxe da subordinação, concordância, regência e crase, formação de palavras.
- Matemática: operações fundamentais com números naturais e inteiros, sistemas de medidas, regra de três simples e porcentagem
- Matemática aplicada à Farmácia
- Bioética e Informação
- Segurança nos processos de medicação
- Sistemas de distribuição de medicamentos
- Armazenamento e controle de estoques de medicamentos
- Boas práticas de dispensação de medicamentos
- Boas práticas de manipulação de medicamentos
- Seleção de medicamentos

**Bibliografia Recomendada**

- BONASSA, E.M.A. **Enfermagem em Terapêutica Oncológica**. 3. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2005. cap. 2.
- BRASIL. ANVISA - **Resolução RDC n.º 45, de 13 de março de 2003**. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de março de 2003. Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2003/rdc/45\\_03rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2003/rdc/45_03rdc.htm) Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRASIL. ANVISA **Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007. Anexos I, II, III, VI, V e VI**. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2007/rdc/67\\_081007rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2007/rdc/67_081007rdc.htm) Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRASIL. ANVISA - **Resolução RDC 220, de 21 de setembro de 2004. Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2004**. Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica, Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=12639#> Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRASIL Serviço Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272/SNVS/MS, de 8 de abril de 1998**. Diário Oficial da União de 23 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/272\\_98.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/272_98.htm) Acesso em: 10 ago. 2009.
- GOLDIM, J.R.; FRANCISCONI, C.F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm> Acesso em: 10 ago. 2009.
- GOMES, Maria José; REIS, Adriano. **Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em Farmácia Hospitalar**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. cap. 3, 12, 19, 20, 21, 22 e 24.
- ZEM-MASCARENHAS, S.H. **A Criança e o Medicamento: Orientações para o Cálculo**. 1.ed. São Paulo: Iátria, 2006. cap. 3.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

**Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Curso técnico de nível médio nas áreas de Administração Hospitalar, Farmácia ou Química.</b>	2,0 pontos	2,0 pontos
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área da saúde e de atendimento ao público, nos últimos 5 (cinco) anos.</b>		2,0 pontos
2.1	Carga horária até 8 horas	0,1 ponto cada	
2.2	Carga horária de 9 a 16 horas	0,15 ponto cada	
2.3	Carga horária acima de 16 horas	0,2 ponto cada	

3	<b>Experiência Profissional, em função técnica, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		6,0 pontos
3.1	Em Farmácia Hospitalar	0,1 ponto por mês	
3.2	Em Farmácia Comercial e/ou de Manipulação de Medicamentos	0,05 ponto por mês	

<b>Processo Seletivo: 21/2009</b>	<b>Ocupação: Técnico de Manutenção I (Central Térmica)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	

**Prova escrita:**

- Matemática: cálculos de áreas e volumes, trigonometria, grandezas e unidades de medidas, conversão de unidades de medidas
- Sistema Internacional de Medidas
- Leitura e interpretação de desenhos elétricos e mecânicos
- Ligação de motores elétricos
- Circuitos elétricos RLC (Resistivo, Indutivo e Capacitivo)
- Instrumentos de medição elétricos e mecânicos: multímetro, paquímetro e micrômetro
- Norma Regulamentadora Nº 13 – Caldeiras e Vasos de Pressão

**Prova prática:**  
A prova consistirá na instalação de chaves de partida de motores, direta e indireta, sendo avaliada a identificação de componentes eletromecânicos e a solução de defeito(s) em circuitos eletromecânicos.

**Bibliografia Recomendada**

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras.** Disponível em: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/default.asp](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp) Acesso em: 10 ago. 2009.

CREDER, H. **Instalações elétricas.** 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

CUNHA, L. S. **Manual prático do mecânico.** São Paulo: Hemus, 2006.

MARTIGNONI, A. **Eletrotécnica.** 8. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

SENAI-RS. **Informações técnicas mecânicas.** 10. ed. Revista Ampliada. Porto Alegre: CFP SENAI de Artes Gráficas, 1996.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

**Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência Profissional em manutenção de equipamentos na área de Caldeiras, Geradores de Vapor e Aquecedores de Passagem, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>	0,2 ponto por mês	5,0 pontos
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos.</b>		5,0 pontos
2.1	<b>Na área de Caldeiras, Geradores de Vapor e Aquecedores de Passagem</b>		
2.1.1	Carga horária até 8 horas	0,2 ponto cada	
2.1.2	Carga horária de 9 a 20 horas	0,3 ponto cada	
2.1.3	Carga horária de 21 a 40 horas	0,4 ponto cada	
2.1.4	Carga horária acima de 40 horas	0,5 ponto cada	
2.2	<b>Na área de Mecânica, Eletromecânica, Eletrotécnica e Eletrônica</b>		
2.2.1	Carga horária até 8 horas	0,1 ponto cada	
2.2.2	Carga horária de 9 a 20 horas	0,15 ponto cada	
2.2.3	Carga horária de 21 a 40 horas	0,2 ponto cada	
2.2.4	Carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto cada	

<b>Processo Seletivo: 22/2009</b>	<b>Ocupação: Terapeuta Ocupacional I</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	

**Prova escrita:**

- Raciocínio clínico
- Análise de atividade
- Avaliação de terapia ocupacional: áreas de desempenho ocupacional, componentes de desempenho, contexto de desempenho
- Terapia ocupacional na disfunção física

- Saúde do trabalhador
- Ergonomia
- Reabilitação física
- Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde – CIF
- Abordagem de terapia ocupacional na disfunção física
- Patologias da mão
- Tecnologia assistiva
- Trabalho em equipe
- Princípios, fundamentos e clínica da Terapia Ocupacional
- Reabilitação psicossocial
- Grupos e oficinas
- Transtornos mentais: esquizofrenia, transtorno bipolar
- Políticas de saúde mental no Brasil.
- SUS: promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento.
- A trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil
- Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

### ***Bibliografia Recomendada***

AMARANTE, Paulo (Coord.). **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

AMARANTE, Paulo. **Saúde mental e atenção psicossocial**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. 120 p.

BENETTON, Maria José. **Trilhas Associativas: ampliando subsídios metodológicos à Clínica da Terapia Ocupacional**. 3. ed. São Paulo: Arte Brasil, 2006. 144 p.

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L8080.htm> Acesso em: 10 ago. de 2009.

BRASIL. **Lei nº 10216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm) Acesso em: 10 ago. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002**. Referente aos Centros de Atenção Psicossocial. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20GM%20336-2002.pdf> Acesso em: 10 ago. 2009.

CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Claudia.(Org). **Terapia Ocupacional – Fundamentação & Prática**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

**Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO 10 de 3 de julho de 1978**. Disponível em: [http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=937&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=937&psecao=9) Acesso em: 10 ago. 2009.

FRANCISCO, Berenice Rosa. **Terapia Ocupacional**. 4. ed. Campinas, SP: Papirus, 2005.

MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. **Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social**. São Carlos: Ed. UFSCAR, 2003.

NEISTADT, Maureen E; CREPEAU, Elizabeth B. **Terapia Ocupacional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Tradução de: Willard e Spackman.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação Internacional de funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF**, 2003. Disponível em: Bibliotecas da Rede Metodista de Educação do Sul <http://biblioteca.metodistasul.edu.br/index.html> Acesso em: 10 ago. 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 9716, de 07 de agosto de 1992**. Lei da reforma psiquiátrica e da proteção aos que padecem de sofrimento psíquico. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 7 de agosto de 1992. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4442.html> Acesso em: 10 ago. 2009.

SADOCK, Benjamin J. & SADOCK, Virginia A. **Compêndio de Psiquiatria – Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Capítulos 13 e 15.

TEIXEIRA, Érika et al. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física**. São Paulo: Roca, 2003.

TROMBLY, Catherine A. **Terapia Ocupacional para disfunção física**. São Paulo: Santos, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

**Prova de Títulos**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Formação Profissional na área da Saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional)</b>		4,0 pontos
1.1	Curso de Capacitação com carga horária mínima de 240 horas	1,0 ponto	
1.2	Especialização	2,0 pontos	
1.3	Mestrado	3,0 pontos	
1.4	Doutorado	4,0 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área de Terapia Ocupacional (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,0 pontos
2.1	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,01 ponto por resumo <b>(máximo 0,5 ponto)</b>	
2.2	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres)	0,01 por trabalho	
2.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,5 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista indexada nacional	1,0 ponto por artigo	
2.5	Artigo publicado em revista indexada internacional	1,5 ponto por artigo	
2.6	Capítulo de livro	1,0 ponto por capítulo	
2.7	Livro publicado	1,5 ponto por livro	
3	<b>Experiência na área de Terapia Ocupacional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		4,0 pontos
3.1	Estágio extracurricular no país com carga horária mínima de 480 horas ou período mínimo de 6 meses	0,5 ponto	
3.2	Estágio extracurricular no exterior com carga horária mínima de 480 horas ou período mínimo de 6 meses	1,0 ponto	
3.3	Como Terapeuta Ocupacional	0,16 ponto por mês	

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Nº Edital: **04/2009**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** sua participação como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local apropriado; caso necessite de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário).**

( ) **NÃO NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº Edital: **04/2009**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_ **Nº inscrição:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, anexando a este LAUDO MÉDICO (original) comprovando o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO (original) junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

